LEI Nº 8.245, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

Institui o “Encontro de Mulheres de Fé” no calendário oficial de eventos do Município de Betim e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Betim, por seus representantes, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Betim, o Encontro de Mulheres de Fé, promovido pela Igreja Pentecostal Deus é Amor, a ser realizado anualmente no mês de julho.

Parágrafo único. O evento será realizado totalmente por meio de recursos a serem captados pelos seus organizadores, ou seja, não existirá a necessidade de subsídio financeiro por parte do Município.

Art. 2º O poder público municipal poderá dar amplo apoio na realização e na divulgação do evento.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Betim, 29 de setembro de 2026.

Heron Guimarães
Prefeito Municipal

Joab Ribeiro Costa
Procurador-Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 174/2026, de autoria do Vereador Kenin do G10)

Este texto não substitui o publicado no Órgão Oficial nº 3.510, de 13/10/2026.